



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### EDITAL Nº 01/2023

## PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de BOLSA no âmbito do Programa de Doutorado no Exterior, PDSE, da CAPES, observado o disposto no Edital CAPES Nº 44/2022.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES Nº 44/2022 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf))

I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da PUC Minas;

II. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

III. possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo II do Edital CAPES Nº 44/2022 (Link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf))

IV. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

V. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

VI. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - ter o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, de devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Período de inscrição: 23 de fevereiro de 2023 a 7 de março de 2023.

2.3. Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no endereço: <http://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=ebbae67b-5c96-44bf-b23c-a1e97e511f60&idsTagManager=GTM-MF9H5X3>

2.4. Documentação exigida para a inscrição.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
  - II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
  - III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo II do Edital CAPES Nº 44/2022 (Link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)).
  - IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, acompanhado de carta de aceitação do coorientador no exterior.
- 2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.
- 2.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 8 de março de 2023, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>:

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES Nº 44/2022.

### 3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde, conforme item 1.5.1. do Edital da CAPES Nº 44/2022.
- 3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- 3.3. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a:
- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Psicologia da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
  - II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
  - III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Seleção do PDSE do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.
- 4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.
- I. Análise do currículo;
  - II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.
- 4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.
- 4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.
- 4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho;
- II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>, até o dia 13 de março de 2023.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até 13 de março de 2023 o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

6.5. Cópias do Edital CAPES N° 44/2022, e do seu Anexo II, e da Portaria CAPES N° 289, de 28 de dezembro de 2018, estarão disponíveis para consulta no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

**Professora Dra. Luciana Kind do Nascimento**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia



**QUADRO I**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Item</b>	<b>Valor Individual</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em periódico QUALIS A1 e A2	7	14
Artigo em periódico QUALIS A3 e A4	5	10
Artigo em periódico QUALIS B1 a B4	3	6
Artigo em periódico QUALIS C	1	1
Livro completo com financiamento	5	10
Livro completo sem financiamento	2	4
Capítulo de livro com financiamento	2	4
Capítulo de livro sem financiamento	1	1

**QUADRO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	15